



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

MARCOLÂNDIA (PI), 15 DE MAIO DE 2015.

OFÍCIO Nº 040 2015 - GP

Exmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, a Lei de Diretrizes Orçamentarias ( L D O ), para apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo, para o exercício de 2016.

Por conseguinte, almejamos contar com a prestimosa colaboração dos Nobres Vereadores, para apreciação da Ementa que dispõe a L D O, para execução do programa de governo, deste Município.

Almejamos expressar a V. Exa., e aos Ilustres Vereadores a nossa expressão maior de elevado apreço e consideração.

Atenciosas Saudações,

  
Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal

Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

LEI Nº 272, DE 07 DE JULHO DE 2015

**EMENTA:** Dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências:

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, abrangerá os poderes **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**, assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas:

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º.** - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2016, obedecerá as diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

**§. 1.** - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

**§. 2.** - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 2015, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

§. 3. - As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 2015, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais , serão objeto de projeto de lei encaminhada à Câmara Municipal.

§. 4. - Os projetos de desenvolvimento urbano terão prioridade sobre os demais projetos, podendo ser realizados sem autorização legislativa.

§. 5. - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre a ação de expansão.

§. 6. - O Prefeito Municipal, fica autorizado, através de decreto, abrir crédito suplementar às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, até o limite da previsão da receita atualizada, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, podendo, ainda, efetuar a transposição de dotação, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, a de um órgão para outro, ou de um elemento de despesa para outro, entre as diversas funções de governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, a designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a elas atribuídas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º.** - O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita resultante de impostos e transferências, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal; a lei orgânica do município; e Artigo 69, da Lei Federal n. 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na manutenção e desenvolvimento da função Educação e Cultura.

**Art. 4º.** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades.

**Art. 5º.** - Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação do INPC (Índice de Preços ao Consumidor) ou por outro indicador de correção monetária federal, a partir do início do exercício financeiro de 2016.

**Art. 6º.** - Fica Implantado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SINCONFI, com a seguinte estrutura:

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

§ 1º - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

§ 2º - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7º.** - Para estimar a Receita e Fixar a Despesa do exercício de 2016, será observado as Constituições Federal e Estadual e a Lei orgânica do Município de Marcolândia - Piauí.

**Art. 8º.** - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com a vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.

**Art. 9º.** - No decorrer do exercício financeiro de 2016, fica o executivo municipal autorizado manter convênio e/ou contrato, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para alocar recursos financeiros para manutenção do programa de segurança pública deste Município.

**Art. 10º.** - As despesas com o pessoal ficam limitadas até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e até 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo, das receitas correntes líquidas, efetivamente arrecadadas, de acordo com a Lei nº 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal.

**§. 1.** - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e indireta nas seguintes despesas:

- I - SALÁRIOS;
- II - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- III - PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES;
- IV - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO;
- V - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

**§. 2.** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício financeiro, obedecendo o limite fixado no “CAPUT”.

§. 3. - Na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade, serão observados as diretrizes específicas de que trata os anexos I e II.

§. 4. - Fica instituído através de lei o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

**Art. 11º.** – A Administração Municipal aplicará no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2016, 20% ( vinte por cento ) da seguinte forma:

1 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO:

- 1.1 Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- 1.2 ICMS – Desonerado Exportação ( LC 87/96 )
- 1.3 Imposto Territorial Rural – ITR
- 1.4 Cota – Parte do IPVA
- 1.5 Cota – Parte do IPI – Exportação
- 1.6 Cota – Parte do ICMS

2 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO:

- 2.1 Imposto sobre Circulação de mercadorias e serviços – ICMS
- 2.2 Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
- 2.3 Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA
- 2.4 Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionado às exportações – IPIexp.

3 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO:

Complementação do Tesouro Nacional mediante movimentação financeira através da agência do Banco do Brasil S/A, Conforme disciplina a MP, 339/06 ( artigo 60 do ADCT ) de 28 dezembro de 2006.

**Parágrafo Único.** - No período letivo, havendo disponibilidade de recursos financeiros o poder executivo instituirá gratificação em forma de abono salarial para todos os servidores de educação.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

**Art. 12º.** - Para admissão de Servidores Municipais em qualquer nível, às Secretarias de Governo Municipal, somente será permitido mediante a realização de concurso público devidamente publicado e legalizado para o ingresso funcional no quadro de pessoal do Município.

**§. 1º.** - Não se enquadram neste artigo, os Servidores Municipais, sem vínculo empregatício, que exerçam cargos em comissão, em confiança, comissão de sindicância, e comissão com fins específicos, que possam ser dispensados a qualquer momento, levando-se em consideração o interesse da Administração Municipal.

**Art. 13º.** - Fica consignado no exercício de 2016, o Anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme parágrafo I, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

**Art. 14º.** - Fica consignado no exercício de 2016, o Anexo de Riscos Fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

**Art. 15º.** - O orçamento anual obedecerá as normas e disposições contidas no artigo 165, da Constituição Federal, em conformidade com as seguintes diretrizes básicas.

**Parágrafo Único** – Serão consignados recursos financeiros a título de transferências municipais, com o objetivo de fomentar absorção de obra e geração de empregos diretos, para empresas privadas e entidades públicas instaladas neste Município, de acordo com o artigo 4º, item I, alínea F da Lei 101/00 – LRF.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 16º.** - Fica autorizado a concessão de AJUDA FINANCEIRA às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade públicas na áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

**§. 1.** - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo poder executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, cujas concessões de apoio financeiro será proporcionado às associações, clubes de esportes, entidades de filantropia e sociais e outros, com reconhecimento pelo Poder Legislativo, mediante plano de aplicação e requerimento da entidade.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

**§. 2.** - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo poder executivo, dependendo do plano de aplicação aprovado, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2016.

**Art. 17º.** - As operações de crédito por antecipação da Receita contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2016.

**Art. 18º.** - Terão prioridades de execução orçamentária os projetos de: Infra - Estrutura Social, Ensino Básico, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, e Infra - Estrutura Geral.

**Art. 19º.** - O Orçamento da Câmara Municipal de Marcolândia – PI, fará parte do Orçamento Geral do Município, porém, a contabilidade será independente para o Poder Legislativo .

**Art. 20º.** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para sua manutenção, será de 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas na Emenda Complementar nº 25/00 e Emenda Complementar 58/09.

**Art. 21º.** - Fica o poder executivo municipal autorizado a pagar dívida previdenciária do poder Legislativo e descontar do repasse mensal constitucional do executivo e debitar à Câmara Municipal.

**Art. 22º.** - Fica consignado para o exercício de 2016, caso seja necessário, a inserção de Emendas Legislativas ao orçamento programa de 2016.

**Art. 23º.** - O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros para promover treinamento, especialização e qualificação profissional a todos os servidores municipais efetivos e comissionados, em todos os órgãos da administração municipal. Essa qualificação profissional somente será permitida em instituição de ensino devidamente adimplente com os órgãos governamentais e comprovada e regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

**Art. 24º.** - O Poder Executivo Municipal procederá se necessário a atualização do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para o período de 2015/2016, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

**Art. 25º.** – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município fará verificação dos limites da dívida pública para manter as normas e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO V

### DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

**Art. 26º.** – O município poderá destinar 0,5% (cinco décimo por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto destinado a atender suas atividades operacionais no Município.

**Art. 27º.** – O município poderá destinar até 5% (cinco por cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Rotativo destinado à concessão de empréstimo e financiamento às pequenas empresas que desenvolvam atividades utilizando como matéria prima insumos produzidos no Município e que empreguem no mínimo 04 (quatro) pessoas, tendo como prazo de amortização, o final da atual gestão.

**Art. 28º.** – Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamento), para prover despesas de ajuda de custos de viagem e pequenas despesas de diversas origens, de todas as Secretarias e Órgãos da administração pública municipal.

**Art. 29º.** - O município de Marcolândia, não poderá gastar com saúde menos do que 15% (quinze por cento), de sua receita mensal, incluindo-se despesas de custeio, inclusive pessoal e investimentos em obras e equipamentos para os programas municipais de saúde, conforme normas da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 30º.** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO fundamentada no artigo 165 – CF / 88, artigo 33 CE / 89 e artigo 8º da Resolução TCE nº 905/09, disciplina as seguintes diretrizes e formalidades:

I - No decorrer do exercício de 2016, haverá cuidadosamente equilíbrio entre receitas e despesas (artigo 4º da LRF).

II - No final de cada bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fica estabelecido a

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal



limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de atender o Anexo de Metas Fiscais (artigo 4º da LRF).

III - Fica consignado para 2016, a Reserva de Contingência de 2% ( dois por cento ), da Receita Corrente Líquida – RCL lançada na LOA, para atendimento a passivos contingentes, despesas de dívidas públicas mobiliárias ou contratual e refinanciamento de dívida pública (artigo 5º da LRF).

IV - Como instrumentos de transparência de gestão fiscal e ampla divulgação de acesso ao público, os planos orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas, pareceres, RREO e RGF serão objetos de audiência pública municipal (artigo 48º da LRF).

**Art. 31º.** – O Fundo Municipal de Assistência Social procederá as ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados.

**Art. 32º.** – O Fundo Municipal de Saúde, terá a incumbência de promover os programas de saúde às famílias pobres e doentes deste Município.

**Art. 33º.** – O Fundo Municipal de Educação fomentará os programas de erradicação do analfabetismo e aprendizagem às crianças carentes desta municipalidade.

**Art. 34º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se conveniente e ocorrendo aumento de arrecadação, obedecendo as normas constantes dos artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a proceder um reajuste salarial anual, aos servidores municipais.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35º.** – O Prefeito Municipal enviará Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

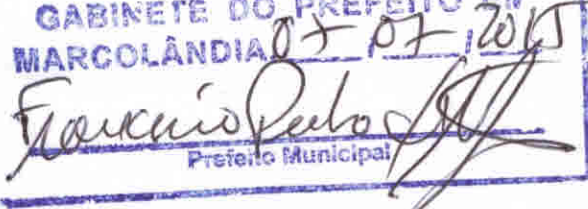
**Art. 36º.** – Está Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

**Art. 37º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA ( PI ), 15 DE  
MAIO DE 2015.


  
Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal

PROMULGADA NESTA DATA  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E  
CUMpra-SE.  
GABINETE DO PREFEITO EM  
MARCOLÂNDIA, 07/07/2015  
  
Prefeito Municipal


SANCIONADA  
Nesta data 07/07/2015  
  
Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal


LEI MUNICIPAL  
Nº 272  
07/07/2015

REGISTRADO NO LIVRO  
da LEI Nº 003/15  
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
Ass. 07/07/2015

Francisco Pedro de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Marcolândia  
Matéria da ordem do dia  
de 12.06.2015  
Sala das Sessões da Câmara  
  
Presidente

Aprovado em DUAS discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das sessões 12.06.2015  
  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Câmara Municipal de Marcolândia  
Matéria da ordem do dia  
de 03.07.2015  
Sala das Sessões da Câmara  
  
Presidente

Aprovado em 2ª discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das sessões 03.07.2015  
  
SECRETÁRIO DA CÂMARA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº / 2015 - LDO – 2016.

**DIRETRIZES BÁSICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVO**

Melhorar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população.

Organizar e executar a fiscalização sobre as ações da Mesa Diretora da Câmara e do Poder Executivo, estimulando a população a participar neste controle .

**FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Aplicar uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração de mudanças qualitativas, no desempenho profissional técnico .

Coordenar a elaboração e o acompanhamento de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos Orçamentos Anuais, bem como informatizar a elaboração do orçamento nos órgãos da administração Municipal, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios bimestrais de execução orçamentária .

**FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA**

Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de reforma Agrária dentro da capacidade do Município, dando melhores condições para manutenção do homem do campo no meio rural .

Estimular a produção de horfifrutigranjeiros, assistindo naquilo que couber aos produtores .

Promover o integral aproveitamento dos recursos de água e solo .

Aplicar a capacidade de armazenamento d água para abastecer as comunidades rurais, através da construção, de cisternas, abastecimento d água simplificado e da recuperação e implantação de açudes.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

FUNÇÃO 07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aperfeiçoar o sistema viário do Município, através de drenagem, recuperação, sinalização e alongamento de vias.

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS.

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS;

1 - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2 - Implantação de cursos profissionalizantes;

3 - Dotar a Secretaria Municipal de Educação de um Transporte a fim de que possa desenvolver suas atividades didáticas - pedagógicas.

II - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE  
ENSINO

1 - Capacitação de técnicos, supervisores, professores e auxiliar de serviços gerais, de modo a oferecer um melhor atendimento a classe estudantil;

III - DA GESTÃO DO ENSINO

1 - Fortalecimento e reestruturação das Escolas Municipais.

2 - Criação de um Conselho Comunitário Escolar.

3 - Incentivos às escolas para elaboração e operacionalização de seus planos pedagógicos;

4 - Seminários sobre: Alfabetização, multiseriado e outros temas para um melhor aprofundamento e aprimoramento na gestão educacional.

FUNÇÃO 09 - SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento básico ( extensão de redes de esgotos na sede do Município ).

Aquisição de Equipamento odontológico e outros.

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal




**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO 10 - SECRETARIA DE TRABALHO E  
DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

I - Atendimento à gestante com programas que vai deste o pré - natal ao ingresso da criança na creche.

II - Assistir as comunidades carentes com programas assistenciais diversos, bom como com ações imediatas de atendimento a necessidades ocasionais, extemporâneas e emergenciais.

  
Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

## **ESPECIFICAÇÃO**

**Transferências de Capital**  
**Aquisição de Equipamento de Coleta de Lixo**  
**Construção Aterro Sanitário**  
**Proteção ao meio ambiente**  
**Defesa contra a erosão, poluição, seca e inundação**  
**Levantamento geológico de recursos minerais**  
**Reflorestamento e conservação do solo**  
**Aquisição de mudas e sementes**  
**Mecanização e Irrigação Agrícola**  
**Reforma e colonização agrícola**  
**Construção, recuperação de pontes, pontilhões, passagem molhada**  
**Equipamentos para o Serviço Municipal de Estradas e Rodagem**  
**Construção, recuperação de estradas vicinais**  
**Construção, recuperação de saneamento em geral**  
**Equipamentos para o serviço de saúde**  
**Construção de unidade de saúde (hospital)**  
**Construção e recuperação de postos de saúde**  
**Construção de Estádio Municipal**  
**Construção, recuperação de quadras, ginásio poli-esportivo**  
**Aquisição transporte escolar**  
**Ampliação, reforma grupos Programa Dinheiro Direto na Escola**  
**Construção do Centro de Treinamento**  
**Construção, ampliação, recuperação unidades escolares**  
**Equipamentos para os Serviços de Educação e Cultura**  
**Ampliação, reforma e/ou equipar escolas p/fundef – vm**  
**Construção, recuperação e/ou equipar pré – escolar**  
**Construção, recuperação e/ou equipar creches**  
**Construção, recuperação de fossas sépticas**  
**Construção, ampliação, restauração de esgotos e galerias**  
**Construção, ampliação sistema abastecimento d'água**  
**Construção, recuperação de poços e chafarizes**  
**Construção de cisternas na zona rural**  
**Construção de açudes e aguadas**  
**Construção, ampliação, restauração de praças**  
**Instalação de eletrificação rural**  
**Construção e recuperação de cemitério**  
**Ampliação equipamentos e veículo para limpeza pública**  
**Equipamentos para Serviços Urbanos e Obras Públicas**  
**Construção, ampliação infra-estrutura rural**  
**Construção de infra-estrutura hídrica**  
**Construção e recuperação de calçamento**  
**Construção, ampliação, restauração infra-estrutura urbana**

  
Francisco Pedro Araújo  
Prefeito Municipal

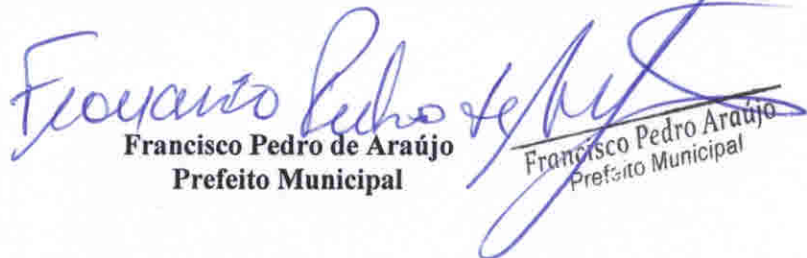
DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

**ANEXO II DA LEI Nº 2015 / LDO – 2016**

## **ESPECIFICAÇÃO**

**Construção e recuperação do prédio do fórum**  
**Construção, recuperação melhoria habitação / casas populares**  
**Aquisição de terrenos e habitações**  
**Implantação do sistema de telefonia rural**  
**Construção, ampliação, restauração de postos telefônicos**  
**Equipamentos para Cooperativas**  
**Construção e/ou reforma mercados públicos**  
**Construção e/ou reforma matadouro público**  
**Desenvolvimento projetos irrigação**  
**Amortização de Empréstimos**  
**Equipamentos para Serviços de Informática**  
**Equipamentos para Serviço da Administração Geral**  
**Equipamentos para o Sersom**  
**Aquisição de Equipamentos para Gabinete do Prefeito**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), 15 de maio de 2015.**

  
**Francisco Pedro de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO  
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2016

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal

PROGRAMA: 001 – Processo Legislativo

OBJETIVO: Estruturar as ações de material técnico e desenvolvimento adequado dos trabalhos legislativos.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Funcionamento do Processo Legislativo	Unidade	Sessão Legislativa	24
02	A	Divulgação dos Trabalhos Legislativos.	Unidade	Horas Transmitidas	26
03	P	Construção / Reforma Prédio Legislativo	Unidade	Obras e/ou Reforma	01
04	P	Equipamentos e Instalações para o Legislativo	Unidade	Equipamentos Implantados	06

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 002 – Gestão Pública do Executivo

OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas municipais adequadas para consolidar com eficiência a Gestão Pública.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	Coordenação Administrativa	01
02	A	Assessoria e Consultoria Jurídica	Unidade	Assessoria Jurídica	02
03	P	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Unidade	Alistamentos Realizados	30

RODRIGUES DOS SANTOS  
ORÇ. Nº 206 - PI



**ÓRGÃO:** 03 Secretaria de Administração Geral

**PROGRAMA:** 003 – Processo Administrativo

**OBJETIVO:** Dotar a Gestão Pública Municipal de meios adequados para consolidar as ações e diretrizes administrativas.

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Unidade	Estrutura Administrativa	02
02	P	Tecnologia da Informática	Unidade	Informatização Administrativa	04
03	A	Manutenção da Segurança Pública Municipal	Unidade	Segurança ostensiva	15
04	A	Modernização da Comunicação e Publicidade	Unidade	Divulgação Realizada	05
05	P	Aperfeiçoamento das Telecomunicações e Radiodifusão	Unidade	Transmissão Realizada	10
06	P	Formação e Treinamento de Servidores	Unidade	Servidores Capacitados	50
07	A	Modernização Administrativa	Unidade	Administração Modernizada	02

**ÓRGÃO:** 04 Secretaria de Administração Financeira

**PROGRAMA:** 004 – Gestão Financeira

**OBJETIVO:** Gerenciar os recursos orçamentários e Financeiros, Processando o equilíbrio das Contas Públicas, Coordenando as folhas de ativos e inativos e acompanhando o processo de encargos sociais da administração municipal.

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Administração Financeira	Unidade	Estrutura Financeira	01
02	A	Atendimento de Apoio Comunitário	Unidade	Pessoas Atendidas	30
03	A	Monitoramento e Avaliação de Programas de Governo.	Unidade	Processo Implantado	05

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

**PROGRAMA:** 005 – Controladoria Interna Municipal

**OBJETIVO:** Aperfeiçoamento do sistema de controle interno de contabilidade e eficiência da Gestão Municipal.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Funcionamento da Controladoria Geral	Unidade	Relatórios Elaborados	15

BRIGUES, 005  
CANTOS  
CPC Nº 2.216 - PI

**PROGRAMA:** 006 – Previdência Social Geral

**OBJETIVO:** Gerenciar os benefícios aos servidores contribuintes e manter a estrutura necessária dos encargos sociais municipais.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Gestão do Fundo de Previdência	Benefícios	Pessoas Assistidas	100

**PROGRAMA:** 007 – Proteção e Benefícios aos Servidores

**OBJETIVO:** Dotar a estrutura administrativa adequada para atender as necessidades e garantias e incentivos aos servidores municipais.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Assegurar e incentivar as ações dos servidores	Servidores	Servidores Assistidos	80

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria de Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Cidades

**PROGRAMA:** 008 - Implementação de Infra-Estrutura Urbana, dotação de estrutura rural e de serviços.

**OBJETIVO:** Dotar a gestão municipal de meios e mecanismos para desenvolver e continuar com o aparato das diretrizes de obras.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	P	Construção de calçamento e pavimentação	M 2	Pavimentação Realizada	5.500
02	P	Construção de cadeia e delegacia	Unidade	Segurança Comunitária	01
03	P	Abertura de ruas e avenidas	Unidade	Abertura de Vias Públicas	05
04	P	Desapropriação e indenização de imóveis	Unidade	Imóveis adquiridos	03
05	P	Construção de praças e áreas de lazer	Unidade	Praças Implantadas	02
06	P	Construção de Cemitérios	Unidade	Cemitérios Implantados	03
07	P	Implantação de Melhorias Habitacionais	Unidade	Habitações Melhoradas	200
08	P	Construção de Casas Populares	Unidade	Casas Construídas	250
09	P	Implantação de sistema de abastecimento d'água	Unidade	Rede Implantada	20
10	P	Implantação de eletrificação urbana e rural	Unidade	Rede de Energia Implantada	10
11	P	Implantação de pontes e passagem melhorada	Unidade	Obras D'arte Realizadas	05
12	P	Construção de mercados e feiras	Unidade	Logradouros Realizados	04
13	P	Estruturação do setor de limpeza urbana	Servidores	Pessoas Empregadas	70
14	A	Captação da coleta de lixo urbano	Tonelada	Volume Coletado	25
15	P	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana	Unidade	Obras Implantadas	04
16	P	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Rural	Unidade	Obras Realizadas	06

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

**PROGRAMA:** 009 – Conservação Ambiental dos Mananciais Aquíferos e Áreas Degradadas.

**OBJETIVO:** Dotar a gestão Ambiental de meios necessários para preservar e conservar o controle ambiental, recuperação de ações degradadas e recursos Hídricos

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento sustentável do meio ambiente	Unidade	Áreas Atendidas	05
02	A	Proteção ao Meio Ambiente e Áreas Alagadas	Unidade	Áreas Protegidas	04

**PROGRAMA:** 010 – Saneamento Básico e Vigilância Sanitária

**OBJETIVO:** Desenvolver Programas de saneamento básico e vigilância sanitária de melhoria de qualidade de vidas dos habitantes.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	P	Aquisição de Equipamentos de limpeza Pública	Unidade	Equipamentos Comprados	07
02	P	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	MT	Áreas Atendidas	10
03	P	Construção de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	Unidade	Aterro Construído	01
04	P	Implantação de Galerias e Valas D'água	Unidade	Galerias Realizadas	10
05	P	Construção de Fossas Sépticas	Unidade	Fossas Implantadas	180
06	P	Implantação do Sistema de Perfuração de Poços Tubulares	Unidade	Poços Perfurados	10
07	P	Construção de Rede de Cisternas e Cacimbões	Unidade	Cisternas Implantadas	30
08	P	Construção de Chafarizes de Retenção D'água	Unidade	Chafarizes Construídos	15
09	P	Implantação de Sistema de Açudes e Barragens	Unidade	Barragens Construídas	05

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

**PROGRAMA:** 011 – Melhoria da Qualidade do Ensino Básico

**OBJETIVO:** Dotar de infra-estrutura básica e pedagógica a rede para atender a demanda do ensino municipal.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria Mun. Educação	Unidade	Eficiência Administrativo	02
02	A	Estruturação da Rede Escolar	Unidade	Escolas Atendidas	20

*CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS*  
CPF Nº 2.206 - PI

<b>PROGRAMA:</b> 011 – Melhoria da Qualidade de vida, prática de esportes, ações de lazer e cultura					
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver a Difusão Cultural, práticas de esportes, o lazer e entretenimento aos jovens e adolescentes.					
<b>AÇÕES:</b> P – Projeto / A – Atividades		<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>	
01	A	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de esporte e lazer.	Unidade	Pessoas Atendidas	80
02	A	Preservação de eventos culturais.	Unidade	Preservação Cultural	10
03	A	Expansão das ações do esporte e lazer	Unidade	Jovens Atendidos	100
04	A	Coordenação de programas de incentivo à juventude	Unidade	Incentivo Juventude	30
05	A	Implementação de projetos para desenvolver ações da juventude.	Unidade	Ações Juventude	15
06	A	Implantação estrutura Comunitária	Unidade	Pessoas Atendidas	120
07	A	Formento à organização comunitária	Unidade	Famílias Atendidas	30
08	A	Incentivo aos trabalhos de desenvolver a imagem e o esporte local.	Unidade	Incentivo Turístico	10


  
 CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
   
 CRC Nº 2.208-PI


  
 Francisco Pedro de Araújo
   
 Prefeito Municipal

**ÓRGÃO:** 07 Secretaria de Saúde e Saneamento

**PROGRAMA:** 012 - Melhoria da Qualidade da Saúde Básica e Atenção a Assistência de Saúde.

**OBJETIVO:** Assegurar os meios necessários de melhoria de saúde e assistência permanente de atendimento à população.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde	Unidade	Administração Realizada	05
02	A	Gestão assegurada de atendimento à saúde da população	Unidade	Unidades Assistidas	20

**ÓRGÃO:** 08 Secretaria Municipal de Transportes

**PROGRAMA:** 013 – Estruturação da Malha de Estradas Vicinais.

**OBJETIVO:** Garantir a infra-estrutura de tráfego satisfatório na malha rodoviária de bens e pessoas pelas vias de acesso.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolver os meios de atuação adm. da Secretaria	Unidade	Administração Realizada	03
02	P	Aquisição de Frota mecanizada de Veículos Pesados	Unidade	Veículos Comprados	04
03	P	Construção e Conservação da Malha Rodoviária	K M	Estradas Realizadas	60
04	P	Implantação de Pontes e Passagem Molhada	Unidade	Pontes Melhoradas	05

**ÓRGÃO:** 09 Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROGRAMA:** 014 – Manutenção de Assistência e Atendimento Social à População.

**OBJETIVO:** Dotar de meios necessários para melhoria ao atendimento e a assistência social à população. Atendimento emergencial para desempregados.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolver ações de manutenção de Assistência Social	Unidade	Unidade Administrativa	03
02	A	Melhoria ao atendimento social comunitário	Unidade	Famílias Assistidas	45

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

GISSÃO RODRIGUES DOS SANTOS

CRC Nº 2.206 - PI

**ÓRGÃO:** 10 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**PROGRAMA:** 015 - Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar

**OBJETIVO:** Assegurar meios e alternativas de geração de emprego e renda e consolidar, a estrutura do agronegócio, distribuição de sementes e apoio A unidade produção.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Distribuição de Sementes e Muda	Kg	Sementes e Mudas, distribuídas.	1.250
02	A	Apoio ao Agronegocio Familiar	Unidade	Famílias Atendidas	80
03	A	Assistência a Associações e Cooperativas	Unidade	Cont. Associados.	50

**PROGRAMA:** 016 – Abastecimento Geral de Produtos Hortifrutigranjeiros

**OBJETIVO:** Garantir a produção de produtos agrícolas à população.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	P	Construção de Mercados, Feiras e Matadouros	Unidade	Obras Construídas	05
02	P	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos	Unidade	Maquinas Compradas	03
03	A	Capacitação a Produtores e Familiar Rurais	Pessoas	Treinamento de Pessoal	45

**PROGRAMA:** 017 – Mecanização Agrícola aos Produtores Rurais

**OBJETIVO:** Dotar Mecanização irrigada aos agricultores para desenvolver meios capacidade de produção.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Apoio as Ações de Irrigação avançada à Agricultura	H a	Agricultura Irrigada	10

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO:** 11 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**PROGRAMA:** 018 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**OBJETIVO:** Prosseguir com o investimento de infra-estrutura física e melhoria pedagógica da rede para atender a demanda do ensino fundamental.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
-------------------------------------	--	-------------	---------	------

*CICERO RODRIGUES DOS SANTOS*  
CRC nº 2.205 - PI

01	A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Unidade	Escolas Atendidas	20
02	A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - FUNDEF.	Unidade	Funcionários Atendidos	150
03	A	Remuneração e Encargos dos Servidores e Func. do FUNDEF.	Unidade	Funcionários e Servidores Beneficiados	130
04	A	Transporte de alunos e Professores do Ensino Fundamental	Unidade	Alunos Prof. Atendidos	160
05	A	Alimentação Escolar	Alunos	Alunos Atendidos	180
06	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Profissionais	Servidores Atendimentos	60
07	P	Construção e Restauração da Rede Física Escolar	Unidade	Obras Realizadas	10

**ÓRGÃO:** 12 – Fundo Municipal de Educação – FME

**PROGRAMA:** 019 - Melhoria da Qualidade do Ensino Básico

**OBJETIVO:** Garantir a rede de ensino básico de boa qualidade para atender ao anseio dos setores envolvidos com um eficiente sistema de educação.

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	Unidade	Escolas Atendidas	10
02	A	Transporte de Alunos e Professores do FME	Unidade	Alunos / Professores Atendidos	100
03	A	Remuneração e Encargos dos Servidores do FME	Servidores	Servidores Beneficiados	50
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores	Servidores Atendidos	35
05	P	Construção e Restauração da Rede Física Escolar	Unidade	Obras Realizadas	05

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

**PROGRAMA:** 020 - Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**OBJETIVO:** Dotar a Rede Municipal de Ensino de estrutura adequada de melhoria e desenvolvimento do ensino fundamental.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	P	Manutenção das ações do Ensino Fundamental	Unidade	Escolas Atendidas	20

**PROGRAMA:** 021 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Médio

**OBJETIVO:** Garantir a expansão necessária de funcionamento da estrutura física e melhoria do trabalho escolar do ensino médio.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção geral de atendimento ao ensino médio	Alunos	Alunos Atendidos	38

*CICERO RODRIGUES DOS SANTOS*  
CRC Nº 2.206-PI

**PROGRAMA: 022 - Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil**

**OBJETIVO:** Garantir a demanda de 0 a 6 anos através de estrutura física de unidade educacional infantil, dotar de formação permanente de profissionais e qualificação educação e de gestão infantil.

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção de Escolas e Creches do Ensino Infantil	Unidade	Escolas Atendidas	07
02	A	Alimentação do Ensino Infantil	Unidade	Alunos Atendidos	60

**PROGRAMA: 023 – Desenvolvimento e Qualificação do Ensino Superior**

**OBJETIVO:** Dotar o ensino municipal de estrutura e qualificação a nível de 3º grau para atender a demanda estudantil universitária.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Funcionamento e Encargos do Ensino Superior	Unidade	3º grau implantado	01

**PROGRAMA: 024 - Desenvolvimento dos Programas dos Fundos Especiais de Educação.**

**OBJETIVO:** Dotar a rede municipal de ensino de infra-estrutura educacional adequada a implementação dos programas de FUNDOS ESPECIAIS, tais: PNAE, PNAC, PDDE, QSE, PNATE, Alfabetização Solidária, Brasil Alfabetizado e Outros.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Implementação dos trabalhos executados com recursos dos Fundos Especiais em Prol da educação municipal.	Unidade	Pessoas Beneficiadas	100

**PROGRAMA: 025 – Difusão Cultural dos Programas Sócio / Culturais.**

**OBJETIVO:** Garantir a infra-estrutura cultural de preservação dos costumes, dos eventos e datas comemorativas municipal.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção e Preservação dos eventos culturais evidenciados pelos habitantes do município.	Unidade	Preservação Cultural	15

**PROGRAMA: 026 - Desenvolvimento da Prática do Desporto e Lazer**

**OBJETIVO:** Incentivar e expandir as práticas de esportes, desenvolver o lazer e o entretenimento aos jovens e adolescentes.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Expansão das ações do Desporto e Lazer	Unidade	Jovens Atendidos	70

CICERO RODRIGUES DOS SANTOS  
CRC Nº 2.206 - PI

Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal



**ÓRGÃO:** 13 Fundo Municipal de Saúde – FMS

**PROGRAMA:** 027 - Estruturação e Qualificação da Saúde Básica

**OBJETIVO:** Garantir saúde básica com qualificação aos habitantes e estruturar o setor de prevenção e coordenar as ações de atendimento municipal.

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde	Unidade	Postos Atendidos	15
02	A	Transporte de pacientes e Profissionais de Saúde	Pessoas	Pessoas Atendidas	300
03	A	Remuneração e Encargos dos servidores do FMS	Servidores	Servidores Beneficiados	60
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores	Servidores Atendidos	45
05	P	Construção e Restauração de Unidades de Saúde	Unidade	Obras Realizadas	06
06	A	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pessoas	Pessoas Atendimento	300
07	A	Combate as Carentes Nutricionais	Famílias	Famílias Atendidas	50

**PROGRAMA:** 028 – Implementação dos Programas dos Fundos Especiais de Saúde

**OBJETIVO:** Garantir a estrutura e funcionamento dos programas de FUNDOS ESPECIAIS de saúde, tais como: Pab Fixo, PACS, CN, VS, PSF, PFB, PSB, ECD, Prevenção do Câncer e Outros.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Prosseguimento das ações e serviços básicos de saúde com recursos oriundos dos Fundos Especiais.	Pessoas	Pessoas Atendidas	60

**ÓRGÃO:** 14 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**PROGRAMA:** 029 - Assistência Social à População através dos Fundos Municipais.

**OBJETIVO:** Assegurar assistência social permanente à população carente, combatendo a pobreza, reduzindo o índice de famintos e melhorando a Auto-estima dessa gente sofrida.

*Francisco Pedro de Araújo*  
Prefeito Municipal

*CICERO RODRIGUES DOS SANTOS*  
CFC Nº 2.206 - RJ

<b>AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Atendimentos Sociais Emergências	Unidade	Famílias Atendidas	30
02	A	Erradicação do Trabalho Infantil e Assistência a Criança	Unidade	Crianças Atendidas	130
03	A	Atenção e Assistência a Pessoa Idosa	Unidade	Idosos atendidos	30
04	A	Assistência a Atendimento ao Portador de Deficiência	Unidade	Pessoas Atendidas	18
05	P	Construção e Recuperação de Unidades Sociais	Unidade	Obras Realizadas	02

**PROGRAMA:** 030 – Expansão dos Programas dos Fundos Especiais de Assistência Social.

**OBJETIVO:** Preservar e consolidar a estrutura de funcionamento dos Programas de FUNDOS ESPECIAIS da área social: PAC, PETI, PPD, API, BPC, Agente Jovem, Proeja, SAC, PSB, PSE e Outros.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Consolidação dos trabalhos de Atendimento Permanente com recursos financeiros dos Fundos Especiais Sociais	Unidade	Pessoas Atendidas	60

**ÓRGÃO:** 15 – Fundo de Previdência Social do Município – FPSM

**PROGRAMA:** 031 – Assistência Previdenciária Própria aos Servidores Municipais.

**OBJETIVO:** Assegurar benefícios previdenciários aos Servidores Contribuintes com a finalidade de resguardar uma vida melhor após anos de trabalho.

<b>AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades</b>			<b>UNID/MEDIDA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>
01	A	Gestão do Fundo de Previdência Própria dos Servidores.	Beneficiários	Beneficiários Assistidos	0

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS  
CFC Nº 2.208-PI

Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal